

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE
SERVIÇO ASSISTENCIAL EM PSIQUIATRIA**

**ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA
MÉDICO-ÁREA (PSIQUIATRIA)
SIAPE nº 2462352**

**PARECER TÉCNICO
INFORMAÇÕES BÁSICAS A RESPEITO DA COVID-19**

**NITERÓI
Abril 2020**

ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA
MÉDICO-ÁREA (PSIQUIATRIA)
SIAPE nº 2462352

PARECER TÉCNICO
INFORMAÇÕES BÁSICAS A RESPEITO DA COVID-19

Parecer Técnico apresentado à Chefia da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante (DASE) da Universidade Federal Fluminense (UFF) como apoio técnico especializado às ações de promoção e prevenção à saúde dos estudantes em face da pandemia de COVID-19.

NITERÓI
Abril 2020

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Alexsander Moreira Siqueira – SIAPE nº 2462352

Médico/Área – Psiquiatria

Mestre em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (UFF/2017)

Contato: amsiqueira@id.uff.br

OBJETIVO

Fornecer informações básicas e objetivas a respeito da COVID-19 para suporte técnico a orientações institucionais direcionadas aos alunos de graduação da UFF.

MOTIVAÇÃO

Solicitação da Chefia da DASE de “Texto Pequeno” sobre a COVID-19 com finalidade de publicação pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) na página eletrônica institucional.

DATA DA SOLICITAÇÃO

29 de abril de 2020

SOLICITANTES

Nathalia Lacerda Pereira Gonçalves Moura e Silva

Psicóloga

Chefe da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante

Leonardo Vargas da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO	4
2. SINTOMAS	4
3. TRANSMISSÃO	4
4. DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	4
5. PREVENÇÃO.....	5
6. TRATAMENTO	5
7. RECOMENDAÇÕES	6
7.1. CASO NÃO ESTEJA INFECTADO.....	6
7.2. CASO APRESENTE SINTOMAS DA COVID-19	6
8. PROCEDIMENTOS	7
8.1. LAVAGEM DAS MÃOS (SBI, 2020c).....	7
8.2. DESCONTAMINAÇÃO DAS MÃOS (SBI, 2020c)	8
8.3. ISOLAMENTO DOMICILIAR DE INDIVÍDUOS INFECTADOS (SBI, 2020c)	8
8.4. DESCONTAMINAÇÃO DE OBJETOS.....	9
8.5. DESCONTAMINAÇÃO DE ALIMENTOS (frutas, legumes, verduras)	9
9. REDE PÚBLICA REFERENCIADA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA COVID-19	9
9.1. HOSPITAL RECOMENDADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (BRASIL, 2020b)	9
9.2. HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ (SEDE DA UFF).....	10
9.3. POSTOS DE SAÚDE QUE PRESTAM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO (BRASIL, 2020c).....	10
9.4 LABORATÓRIOS PÚBLICOS DE REFERÊNCIA DE TESTAGEM PARA CORONAVÍRUS (BRASIL, 2020d)	10
9.5. DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES	10
10. CONFLITOS DE INTERESSE E REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO.....	10
REFERÊNCIAS.....	11

1. DEFINIÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2 identificada inicialmente na cidade de Wuhan, República Popular da China, no fim do ano 2019, associada à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e a Síndrome Gripal. No início do ano 2020 disseminou-se por todos os continentes causando a pandemia de maior relevância das últimas décadas (OMS, 2020).

2. SINTOMAS

Os sintomas da COVID-19 iniciam-se em média entre quatro e cinco dias após a exposição ao vírus, podendo se estabelecer o décimo quarto dia da infecção. São inespecíficos e podem assumir formas clínicas que variam desde um quadro de resfriado comum até uma pneumonia severa. Até 80% dos infectados podem não apresentar qualquer sintoma (OMS, 2020).

Os sintomas mais prevalentes são febre (83%-99%), tosse seca (59-82%) e cansaço (44-70%). Relatam-se também falta de apetite (40%), dores musculares (11-35%), espirros, secreção (27%), e obstrução nasal, dor na garganta, dificuldade de respirar (31-40%), perda do olfato ou paladar e diarreia (OMS, 2020; SBI, 2020a, b).

3. TRANSMISSÃO

O vírus é transmitido entre humanos através de gotículas de secreção respiratória emitidas por pessoas infectadas através da tosse ou espirro. A infecção ocorre através do contato direto das mucosas oral, nasal e conjuntival com essas secreções respiratórias ou indiretamente por contato com objetos contaminados (OMS, 2020).

4. DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

A COVID-19 pode ser confirmada laboratorialmente através de testes de biologia molecular e sorologia.

RT- PCR (*Reverse transcription polymerase chain reaction*): O teste visa identificar a presença de material genético do vírus em amostra clínica coletada de paciente com suspeita da COVID-19. Para a realização do teste, uma amostra de secreção é coletada do trato respiratório do paciente com auxílio de um *swab* (bastonete com uma extremidade de algodão hidrófilo) estéril.

A especificidade (eficácia em identificar corretamente os indivíduos que não apresentam a doença) desse método é de quase 100% e a sensibilidade (eficácia em

identificar corretamente os indivíduos que apresentam a doença) entre 63% a 93% dependendo do início dos sintomas, dinâmica viral e do espécime clínico coletado (SBI, 2020a).

Sorologia: A COVID-19 também pode ser confirmada através da detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 no soro do paciente. Para a realização do exame, uma pequena quantidade de sangue venoso é coletado do paciente. Os métodos disponíveis são capazes de detectar anticorpos das classes IgA, IgM e IgG pela metodologia ELISA - *enzyme-linked immunosorbent assay* (SBI, 2020a).

A realização dos exames complementares nos Sistemas Públicos de Saúde deve atender rigorosamente as recomendações e estratégias do Ministério da Saúde.

5. PREVENÇÃO

O princípio que deve nortear as ações de prevenção da COVID-19 é impedir o contato das secreções respiratórias expelidas por pessoas infectadas com as mucosas de pessoas não infectadas.

São medidas eficazes para evitar a disseminação e/ou infecção pelo vírus: 1) manter-se em casa quando estiver doente; 2) cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com peça de tecido limpo, descartando-a imediatamente; 3) lavar as mãos frequentemente com água e sabão; 4) descontaminar superfícies e objetos, com álcool 70% ou Hipoclorito de Sódio (água sanitária) 1%, antes e imediatamente após serem tocados; 5) não compartilhar objetos de uso pessoal; 6) evitar contatos físicos; 7) manter distância interpessoal mínima de 1,8 metros; 8) manter ambientes internos limpos, arejados e expostos à luz solar; 9) evitar exposições ao ambiente externo desnecessariamente (BENDER, 2020; LEE, AUH, 2020; MARANHÃO; MARANHÃO, 2020).

As autoridades de saúde recomendam o isolamento social como estratégias de saúde pública para conter o avanço da disseminação da COVID-19 (ALESP, 2020; BRASIL, 2020a; NITERÓI, 2020; RIO DE JANEIRO, 2020a, b).

6. TRATAMENTO

Não existem evidências consistentes que apontem para o tratamento seguro e eficaz da COVID-19. No momento, inúmeras linhas de pesquisas no mundo inteiro têm avaliado o efeito de diversas condutas terapêuticas propostas por especialistas de diferentes nacionalidades; alguns centros de referência têm optado por tratamentos

empíricos baseados na fundamentação teórica e experiência profissional de cada local. (DAMLE et al., 2020; LEE, SON, PECK, 2020; SINHA, BALAYLA, 2020; STURROCK, CHEVASSUT, 2020; ZHAO, 2020).

7. RECOMENDAÇÕES

Diversas recomendações mostraram-se seguras e eficazes para evitar a disseminação da COVID-19. Recomenda-se fortemente que todo cidadão acesse, semanalmente, a página especializada do Ministério da Saúde através do endereço <https://www.saude.gov.br/coronavirus>. A seguir, indicam-se as recomendações de maior destaque.

7.1. CASO NÃO ESTEJA INFECTADO

- 1) lavar as mãos frequentemente com água e sabão;
- 2) descontaminar superfícies e objetos, com álcool 70% ou Hipoclorito de Sódio (água sanitária) 1%, antes e imediatamente após serem tocados;
- 3) não compartilhar objetos de uso pessoal;
- 4) evitar contatos físicos;
- 5) manter distância interpessoal mínima de 1,8 metros;
- 6) manter ambientes internos limpos, arejados e expostos à luz solar;
- 7) evitar exposições ao ambiente externo desnecessariamente.

7.2. CASO APRESENTE SINTOMAS DA COVID-19

- 1) manter-se, rigorosamente, em casa por 14 dias;
- 2) cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com peça de tecido limpo, descartando-a imediatamente;
- 3) lavar as mãos frequentemente com água e sabão;
- 4) descontaminar superfícies e objetos, com álcool 70% ou Hipoclorito de Sódio (água sanitária) 1%, imediatamente após serem tocados;
- 5) não compartilhar objetos de uso pessoal;
- 6) restringir totalmente contatos físicos;
- 7) manter distância interpessoal mínima de 1,8 metros;
- 8) manter ambientes internos limpos, arejados e expostos à luz solar;
- 9) não compartilhar o mesmo ambiente com idosos, ou pessoas com doenças respiratórias crônicas ou com a imunidade prejudicada;

10) Caso seja absolutamente necessário sair de casa, **SEMPRE** use máscara facial que deve ser descartada (no caso de máscara cirúrgica industrializada) ou lavada com água abundante e sabão imediatamente ao chegar na residência;

11) Comunicar o quadro, por meio eletrônico, a Unidade de Saúde de referência regionalizada ou, na ausência ou dúvidas, a respectiva Secretaria Municipal de Saúde;

12) Hidratar-se adequadamente e alimentar-se quantitativa e qualitativamente bem;

13) Manter boa higiene do sono;

14) Não receber visitantes na residência antes de 14 dias após a cura clínica ou de descontaminar adequadamente todo ambiente domiciliar;

15) Buscar orientação especializada junto ao Ministério da Saúde por meio do Whatsapp Oficial (61) 9938-0031 ou acessando a página <https://www.saude.gov.br/coronavirus>.

ATENÇÃO: Os Serviços de Saúde somente devem ser procurados presencialmente em caso de **DIFICULDADE DE RESPIRAR**. A ida às Unidades de Saúde no período da Pandemia aumenta o risco de infecção e disseminação da COVID-19.

8. PROCEDIMENTOS

Os procedimentos para interromper a cadeia de transmissão do vírus estão acessíveis a qualquer pessoa, requerendo apenas material de uso rotineiro e facilmente disponível em ambiente domiciliar. A compreensão da responsabilidade e do papel de cada um no controle da pandemia é necessária para a adesão satisfatória das ações a nível individual de prevenção que são, *per se*, suficientes para minimizar os prejuízos materiais e imateriais da COVID-19.

8.1. LAVAGEM DAS MÃOS (SBI, 2020c)

As mãos precisam ser lavadas com frequência, especialmente após exposição ao ambiente externo ou assoar nariz, tossir ou espirrar.

Material e tempo: Água e sabão - Duração: 40 a 60 segundos

Técnica: 1) Retirar todos os acessórios (anéis, pulseiras, relógio, etc); 2) abrir a torneira, molhar as mãos evitando tocar na pia; 3) ensaboar as palmas das mãos e friccioná-las entre si - esfregar a palma da mão direita no dorso da mão esquerda

entrelaçando os dedos e vice-versa, entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais, esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa), esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (utilizando-se movimento circular e vice-versa), friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa), enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Secar as mãos com papel toalha descartável que deve ser usado também para fechar a torneira de acionamento manual.

8.2. DESCONTAMINAÇÃO DAS MÃOS (SBI, 2020c)

Material e tempo: Preparação alcoólica 70% (gel ou solução) - Duração: 20 a 30 segundos.

Técnica: 1) Retirar todos acessórios (anéis, pulseiras, relógio); 2) aplicar, na palma da mão, quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos, friccionar as palmas das mãos entre si, friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa, friccionar as palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados, friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (segurando os dedos e vice-versa), friccionar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (utilizando-se movimento circular e vice-versa), friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (fazendo um movimento circular e vice-versa), friccionar até secar espontaneamente. Nunca utilizar papel toalha ou qualquer outro recurso para secar.

8.3. ISOLAMENTO DOMICILIAR DE INDIVÍDUOS INFECTADOS (SBI, 2020c)

- Manter precaução de gotícula e de contato em **cômodo privativo**, mantendo-se a porta fechada e janelas abertas;

- Restringir ao máximo o número de pessoas a este cômodo;

- Indivíduos que acessam o cômodo de isolamento não devem circular em outras áreas da residência e devem utilizar máscara N95 ao entrar no cômodo ou se aproximar do paciente;

- Utilizar calçados exclusivos para acessar o cômodo, descontaminando as solas com Hipoclorito de Sódio (água sanitária) 1% ao sair e deixando próximo a entrada do cômodo;

- Manter um registro de todas as pessoas que prestaram assistência direta ou entraram cômodo de isolamento;

- Proceder Lavagem e Descontaminação das mãos imediatamente após sair do cômodo de isolamento. Preferencialmente, tomar banho e lavar as roupas utilizadas.

8.4. DESCONTAMINAÇÃO DE OBJETOS

- Aplicar quantidade suficiente de Solução de Álcool 70% ou Hipoclorito de Sódio (água sanitária) 1% numa toalha de papel;

- Friccionar a toalha de papel úmida com a solução sobre toda a superfície do objeto;

- Deixar secar espontaneamente.

Alternativamente, para a descontaminação de objetos, pode-se utilizar um pulverizador contendo Solução de Álcool 70% ou Hipoclorito de Sódio (água sanitária) 1%.

8.5. DESCONTAMINAÇÃO DE ALIMENTOS (frutas, legumes, verduras)

- Preparar quantidade suficiente de solução de Hipoclorito de Sódio (água sanitária) 2% e depositar em recipiente com tampa;

- Lavar o alimento com água corrente abundante e solução detergente;

- Submergir completamente o alimento na solução de hipoclorito de sódio 2% durante 15 – 20 minutos;

- Enxaguar com água corrente em abundância.

9. REDE PÚBLICA REFERENCIADA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA COVID-19

9.1. HOSPITAL RECOMENDADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (BRASIL, 2020b)

INI - Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – Fiocruz

Av. Brasil, 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ.

Telefone: (21) 3865-9595

9.2. HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ (SEDE DA UFF)

Hospital Municipal Carlos Tortelly

Rua Athaíde Parreiras, 266 –Niterói, RJ

Telefone: (21) 2729-932

9.3. POSTOS DE SAÚDE QUE PRESTAM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO (BRASIL, 2020c).

A lista de postos de saúde recomendados pelo Ministério da Saúde e seus endereços é extensa para ser integrada a este documento; estando disponível para acesso no endereço: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/postos-de-sa--de-com-endere--o.pdf>.

9.4 LABORATÓRIOS PÚBLICOS DE REFERÊNCIA DE TESTAGEM PARA CORONAVÍRUS (BRASIL, 2020d)

Laboratório de Microbiologia Celular do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz)

Av. Brasil, 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (21) 2598-4242

Laboratório Central Noel Nutels (LACEN-RJ)

Rua do Resende, 118, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20231-092

Telefones: (21) 2332-8598 / (21) 2332-8607

9.5. DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES

Eventuais dúvidas e mais informações a respeito dos Serviços Públicos de Saúde disponíveis podem ser consultadas gratuitamente no Telefone: 136.

10. CONFLITOS DE INTERESSE E REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO

O autor declara que não há conflitos de interesses com de ordem pessoal, profissional, ou de qualquer outro tipo que envolva o trabalho em questão, e autoriza a reprodução total ou parcial do conteúdo com a devida citação da fonte.

REFERÊNCIAS

1. ALESP. Confira a lista dos municípios que já enviaram o decreto de calamidade pública à Alesp. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?06/04/2020/confira-a-lista-dos-municipios-que-ja-enviaram-o-decreto-de-calamidade-publica-a-alesp>. Acessado em: 20 de abril de 2020.
2. BENDER, L. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. **Education UNICEF NYHQ**, 2020.
3. BRASIL. Lei Federal nº 13.979/2020 - dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019. **Congresso Nacional da República Federativa do Brasil**, 2020a.
4. BRASIL – Ministério da Saúde. Lista de hospitais que prestam atendimento em seu estado/município. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/Hospitais-estaduais-CORONAV--RUS.pdf>, acessado em 29/04/2020b.
5. BRASIL – Ministério da Saúde. Lista de hospitais que prestam atendimento em seu estado/município. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/postos-de-sa--de-com-endere--o.pdf>, acessado em 29/04/2020c.
6. BRASIL – Ministério da Saúde. Lista de hospitais que prestam atendimento em seu estado/município. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/lista-de-laboratorio.pdf>, acessado em 29/04/2020d.
7. DAMLE, B; VOURVAHIS, M; WANG, E; LEANEY, J; CORRIGAN, B. Clinical Pharmacology Perspectives on the Antiviral Activity of Azithromycin and Use in COVID-19. **Clin Pharmacol Ther.**, 2020.
8. LEE, S.H.; SON H.; PECK, K.R. Can post-exposure prophylaxis for COVID-19 be considered as one of outbreak response strategies in long-term care hospitals?. **Int J Antimicrob Agents**. 2020
9. LEE, Y.H.; AUH, Q-S. Strategies for Prevention of Coronavirus Disease 2019 in the Dental Field. **Oral Dis**. 2020.

10. MARANHÃO, R. A.; MARANHÃO, R. R. New coron virus (2019-nCoV): a preventive approach for the hotel sector. **Braz. J. Hea. Rev.**, v. 3, n. 2, p. 2814-2828, 2020.
11. NITERÓI. Decreto nº 13.547/2020 - dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de isolamento para redução da transmissão do coronavírus e dá outras providências. **Prefeitura Municipal de Niterói**, 2020.
12. OMS – Organização Mundial da Saúde. Coronavius. Disponível em: <https://www.who.int/health-topics/coronavirus>, acessado em 29 de abril de 2020.
13. RIO DE JANEIRO. Decreto Legislativo nº 05 - reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do rio de janeiro. **Assembleia Legislativa de Estado do Rio de Janeiro**, 2020a.
14. RIO DE JANEIRO. Lei 9.784/20. **Assembleia Legislativa do Estado do Rio**, 2020b.
15. SBI – Sociedade Brasileira de Infectologia. Orientações sobre Diagnóstico, Tratamento e Isolamento de Pacientes com COVID-19. **Sociedade Brasileira de Infectologia**, 2020a.
16. SBI – Sociedade Brasileira de Infectologia. Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre O Novo Coronavírus Nº 10 – Perguntas e Respostas para Profissionais da Saúde e para o Público em Geral. **Sociedade Brasileira de Infectologia**, 2020b.
17. SBI – Sociedade Brasileira de Infectologia. Resumo da Nota Técnica/Anvisa sobre Medidas de Prevenção que devem ser Adotadas na Assistência a Pacientes com Suspeita ou Confirmação de Covid-19. **Sociedade Brasileira de Infectologia**, 2020c.
18. SINHA, N; BALAYLA, G. Hydroxychloroquine and covid-19. **Postgrad Med J**. 2020
19. STURROCK, B. R; CHEVASSUT, T. J. Chloroquine and COVID-19 - a potential game changer? **Clin Med (Lond)**., 2020
20. ZHAO, M. Cytokine storm and immunomodulatory therapy in COVID-19: role of chloroquine and anti-IL-6 monoclonal antibodies. **Int J Antimicrob Agents**. 2020.